



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ano I

Edição Nº 1709 de segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Nº de páginas: 55

### SUMÁRIO:

- **Portaria nº 039/2025** - Designa servidor para elaborar os Estudos Técnicos Preliminares da SMTT.
- **Portaria nº 040/2025** - Designa servidor para elaborar os Termos de Referência da SMTT.
- **Portaria nº 041/2025-SMTT** - Designa servidora para exercer a função do Gestora de Contratos da SMTT.
- **Extrato** - Contrato V&R- 033/2025
- **Extrato** - contrato Seu Branco- 032/2025
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025.** - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.
- **PORTARIA Nº 087-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.** - PORTARIA Nº 087-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.
- **PORTARIA Nº 088-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.** - PORTARIA Nº 088-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.
- **PORTARIA Nº 089-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.** - PORTARIA Nº 089-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.
- **PORTARIA Nº 090-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.** - PORTARIA Nº 090-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.
- **PORTARIA Nº 091-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.** - PORTARIA Nº 091-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.
- **PORTARIA Nº 092-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.** - PORTARIA Nº 092-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.
- **PORTARIA Nº 093-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.** - PORTARIA Nº 093-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.
- **PORTARIA Nº 094-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.** - PORTARIA Nº 094-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.
- **PORTARIA Nº 095-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.** - PORTARIA Nº 095-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.
- **PORTARIA Nº 096-2025-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-NUBIA MARIA SANTANA SANTOS.** - PORTARIA Nº 096-2025-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-NUBIA MARIA SANTANA SANTOS.
- **PORTARIA Nº 097-2025-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-MARIA IOLANDA DE JESUS.** - PORTARIA Nº 097-2025-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-MARIA IOLANDA DE JESUS.
- **PORTARIA Nº 098-2025-CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO-JULIANA OLIVEIRA DE CARVALHO.** - PORTARIA Nº 098-2025-CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO-JULIANA OLIVEIRA DE CARVALHO.
- **DECRETO Nº 162-2025-EXONERA SERVIDOR-JOSÉ NILSON DE SOUZA.** - DECRETO Nº 162-2025-EXONERA SERVIDOR-JOSÉ NILSON DE SOUZA.
- **Extrato** - Contrato 06-2025- FMAS.
- **extrato** - Contrato 007/2025- FMAS

**PORTARIA**

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

**PORTARIA Nº 039/2025  
DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

*Designa servidor para exercer a atribuição de elaborar os Estudos Técnicos Preliminares – ETP na etapa de planejamento das contratações, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Itabaianinha/SE.*

**O SUPERINTENDENTE DA SMTT – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 784/2008, de 09 de julho de 2008, alterada pela Lei Complementares nº 1.098/2022, de 04 de abril de 2022 c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e, ainda, em caráter, subsidiário, supletivo e complementar, e a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 18, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, planejar suas contratações, realizadas através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter estrutura de planejamento, através de processos, estruturas e de agentes formalmente designados, de acordo com a sua capacidade estruturante;

**CONSIDERANDO**, assim, a escassez de servidores no quadro de pessoal desta Autarquia, com expertise suficiente para compor uma Equipe de Planejamento das Contratações, tornando inviável o cumprimento do sugerido pela Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, no tocante à instituição de uma Equipe de Planejamento das Contratações;

**CONSIDERANDO**, também, o disposto no art. 8º, c/c art. 3º, §1º, ambos da supramencionada Instrução Normativa, a qual dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, estabelecer a possibilidade do referido estudo ser elaborado por um mesmo servidor que detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado;

**CONSIDERANDO**, ainda, que essas atribuições não impedirão a execução de outras que, porventura, façam-se necessárias;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, a atuação relativa à atuação do agente responsável pela elaboração do ETP, no âmbito desta Prefeitura, para todos os procedimentos de contratação;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao agente responsável pela elaboração do ETP, previstas nesta Portaria;

Rua Benjamin Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ nº 12.755.884/0001-73,  
Telefone (79) 3544-1473/2665, e-mail: [smtt@itabaianinha.se.gov.br](mailto:smtt@itabaianinha.se.gov.br)

Página 1 de 3

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

**PORTARIA**

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o Agente Público responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP das Contratações Públicas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Itabaianinha/SE.

**§1º.** O Agente Público responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP deve ter ciência expressa da sua designação nesta Portaria e, ainda, indicação das suas respectivas atribuições, antes de ser formalmente designado, na forma do §2º do art. 2º desta Portaria.

**§2º.** O Agente Público responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP é o servidor que reúne as competências necessárias à completa execução de uma das etapas de Planejamento da Contratação – o ETP, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**§3º.** A constituição desse Agente visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

**Art. 2º.** Designar a servidora **FLÁVIA PAIVA DOS SANTOS ALVES**, Matrícula Funcional nº 1500060, pertencente ao quadro de servidores desta Autarquia, para assumir o encargo de Agente Público responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP:

**§1º.** Nas ausências, impedimentos e/ou afastamentos da agente titular, essa será substituída pelo servidor **Danilo Amado Santos**, Matrícula Funcional nº 1500065, para atuar como Agente Substituto.

**§2º.** O Agente Público responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP poderá solicitar, formalmente, auxílio e/ou apoio de servidores de outras unidades, órgãos ou entidades, especialistas que não integrem esta Portaria, quando a etapa demandar conhecimento de aspectos técnicos específicos e de uso do objeto, considerando a complexidade do problema a ser analisado.

**Art. 3º.** O Agente Público responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP deverá elaborar todos os elementos constantes do art. 18, inciso I, §1º e §2º, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com as disposições da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e, ainda, quaisquer outras normas que eventualmente não foram citadas e que venham a complementar e/ou alterar as disposições previstas.

**Art. 4º.** Dê-se ciência prévia aos interessados, na forma do §1º do art. 1º desta Portaria, autue-se e se promovam as designações.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo-se seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, inclusive ratificando todos os atos praticados, e revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 015/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se, registre-se e se publique.

Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ nº 12.755.884/0001-73,  
Telefone (79) 3544-1473/2665, e-mail: [smtt@itabaianinha.se.gov.br](mailto:smtt@itabaianinha.se.gov.br)

Página 2 de 3

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## PORTARIA



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

GABINETE DO O SUPERINTENDENTE DA SMTT - SUPERINTENDÊNCIA  
MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ITABAIANINHA/SE, EM 23 DE  
JANEIRO DE 2025.

EMERSON LIMA DE SOUZA  
Superintendente da SMTT

CIENTE:

  
Flávia Paiva dos Santos Alves